



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

NOTA INFORMATIVA Nº 2/4 /2014/SETEC/MEC

INTERESSADO: Instituições participantes dos editais 2013.2 e 2014.1 do Sisutec

ASSUNTO: Regularização de matrículas no Sistec

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da regularização de matrículas em cursos técnicos subsequentes, referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec.

INFORMAÇÃO

2. Esta Secretaria identificou algumas inconsistências entre as matrículas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional – Sistec e os registros acadêmicos das instituições ofertantes de cursos técnicos subsequentes, referentes aos estudantes que ingressaram por meio do Sisutec.
3. Entre as inconsistências identificadas, pode-se listar: a) estudantes frequentando aulas e sem registro de matrícula no Sistec; b) Estudantes frequentando aulas, matriculados, com matrículas canceladas por engano.
4. Cumpre ressaltar que alguns alunos não foram registrados no Sistec por estarem inscritos em outros programas de financiamento de vagas do Governo Federal, pois é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de graduação, financiados pela União.
5. As instituições que possuem estudantes nos casos supracitados, referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec, podem regularizar suas situações, enviando a esta Secretaria, no período de 15 a 30 de agosto de 2014, os seguintes documentos:
- Ofício com a justificativa para os casos apresentados;
 - Dados das matrículas dos estudantes a serem regularizadas;
 - Comprovantes de matrícula dos estudantes, tais como cópias dos termos de compromisso assinados, registros de frequência ou aproveitamento nas disciplinas cursadas.
6. Os documentos mencionados deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, conforme orientações em <https://map.mec.gov.br/projects/sisutec-correcao-de-matriculas/wiki/Inicio>.
7. Não será permitida a regularização de situações de estudantes com matrícula ativa em outro programa de financiamento de vagas do Governo Federal ou com cancelamento de

matrículas posterior a abril de 2014. Entretanto, estudantes que efetuaram o cancelamento de matrículas até abril de 2014 poderão ter sua situação regularizada.

8. A SETEC analisará a documentação apresentada e abrirá prazo, improrrogável, para que as instituições efetuem a regularização, de acordo com o seguinte cronograma:

20 a 25 de setembro de 2014	Lançamento da frequência dos estudantes pela instituição.
	Confirmação da frequência pelos estudantes.

9. Informa-se que a confirmação da frequência no prazo estabelecido é imprescindível para validação do pagamento no lote de novembro. Caso a confirmação de frequência ocorra depois do prazo mencionado, o respectivo pagamento ocorrerá no lote subsequente, em dezembro de 2014.

10. Esta regularização extemporânea das matrículas referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec constitui uma situação excepcional e não será repetida, ressalvados os casos de mandado judicial.

Brasília, 11 de agosto de 2014.


MARIA LÚCIA FERREIRA

Coordenadora-Geral de Relações Institucionais e Projetos Especiais - Substituto

De acordo.


MARCELO MACHADO FERES
Diretor